

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021-021FMS**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA DE SAÚDE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Processo Administrativo nº 6/2021-021FMS, cujo objeto é a “Chamada Pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviços médicos complementares a Rede Pública de Saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Estado do Pará”.

As condições consignadas no procedimento em análise, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 11.234.776/0001-92 e as empresas **M D F L BEZERRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 31.669.085/0001-29; **TAFFAREL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 34.364.072/0001-30; **MEDICALPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 42.207.671/0001-78; **AMI ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 33.788.737/0001-70; e a empresa **D.F.ASSUNCAO CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 42.057.180/0001-98 e **S O CLINICA GINECOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 42.405.321/0001-16, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente, permitindo, assim, a assinatura e publicação do



retro mencionado Contrato, obedecendo corretamente às dotações previstas para tanto.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação estão em conformidade com as exigências legais previstas na Lei nº 8.666/93, e ainda, se estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 582 (Quinhentos e oitenta e dois) laudas reunidas em 02 volumes.

Desta feita, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 824/SMS/PMT, com data de 05 de julho de 2021, devidamente assinado pela Ordenadora de despesa Sr.<sup>a</sup> Renata de Araújo Oliveira, conforme (fls. 02-03);
- b) Solicitação de Despesas nº 20210705005, conforme folhas 04 a 08;
- c) Resultado da Cotação de Preço (fls. 10 a 42);
- d) Mapa de Cotação de Preços – Preço médio (fls. 43 a 44), Resumo de Cotação de Preços – Menor valor (fls. 45);
- e) Despacho (fls. 47);
- f) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls.48);
- g) Autorização, devidamente assinada pela ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde– FMS (fls. 49);
- h) Minuta de Edital Processo de Inexigibilidade nº 6-2021-\_\_FMS Chamamento Público nº004/2021FMS – CREDENCIAMENTO (fls. 52 a 105);
- i) **PARECER ASSESSORIA JURÍDICA**, conforme folhas 106 a 108, vejamos: *“Considerando que o caso ora em análise,*

*encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade chamada pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do fundo municipal de saúde de Tucumã, Estado do Pará - **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2021-021FMS, Chamada Pública 004/2021FMS** para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”.*

j) EDITAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 6-2021-021FMS CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2021FMS – CREDENCIAMENTO (fls. 109 a 162);

k) Resumo de Licitação (fls. 166 a 167);

l) Protocolo de Recebimento e Credenciamento, envelope e documentos de habilitação, e envelope de proposta (fls. 168 a 173);

m) Lista de Presença e Documentos de Credenciamento dos Licitantes (fls. 174 e 227);

n) Resumo de Proposta Vencedoras Menor Valor (fls. 572);

o) Ata da Sessão de Habilitação – Chamada Pública n°004/2021FMS (fls. 573 a 575).

p) Atualizações de Certidões (fls. 576 a 582);

### **DA JUSTIFICATIVA**

Conforme se denota do Edital protocolado nos autos, a requisitante justificou as contratações no Anexo I – Termo de Referência às folhas 122 a 125, vejamos:

*“O serviço a ser contratado objetiva garantir serviços essenciais de saúde, o aumento da capacidade de realização de atendimentos, diminuição das filas de espera, promovendo assim, maior qualidade, eficácia e efetividade no atendimento aos pacientes. O contrato focaliza, ainda, a integralidade do funcionamento do*

serviço, isto é, não deverão ocorrer interrupções motivadas pela ausência de pessoal técnico qualificado para realizar os atendimentos.

[...]

Face ao exposto, com o intuito de garantir o atendimento especializado aos munícipes, considerando a (I) escassez de profissionais médicos em nossa região; (II) demora dos atendimentos dentro dos ambientes ambulatorial pela gestão da equipe a população assistida na rede pública; (III) a baixa oferta de serviços especializados; (IV) aumento de mandados judiciais devido à incapacidade de atendimento; (V) demais dificuldades enfrentadas referentes aos atendimentos ambulatoriais, imputamos a presente contratação, sendo irrefutável o interesse público sobre a mesma.

[...]

### 3 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**3.1. A contratada irá atender, em regime de 40 horas semanais, exceto dermatologia que será regime de 20 horas semanais, nas unidades de saúde municipal, os usuários do SUS residentes no Município de TUCUMÃ e usuários do SUS referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de TUCUMÃ”.**

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme se denota às folhas 57, A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

### **DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

Avaliando a documentação acostada nos autos, conforme Ata da Sessão de Habilitação – Chamada Pública nº004/2021FMS (fls. 573 a 575), esta unidade de controle interno passa a analisar a documentação das empresas vencedoras do Certame, conforme veremos a seguir.

**TAFFAREL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, com o valor mensal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), perfazendo o valor anual de R\$



480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), conforme documentos acostados no presente processo:

**ENVELOPE II - PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Documento Pessoal do Sócio (fls. 230); Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (fls. 231 a 234); Declarações conforme edital (fls. 235 a 236); CNPJ e QSA (fls. 237 a 238); Alvará (fls. 239); Certidões (fls. 240 a 244); Declarações conforme edital (fls.245); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 246 a 250); CRM- AM (fls. 251 a 254); Diploma e Certificados (fls. 255 a 2662); Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe Técnica (fls. 263); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 264 a 270); Certidões (fls. 271 a 272); Declaração (fls. 273 a 276); Confirmação de Autenticidade de Certidões (fls. 277 a 282); **ENVELOPE II - PROPOSTA:** Proposta Comercial (fls.561 a 562).

Documentos de habilitação da empresa **MEDICALPLUS LTDA**, vencedora do Item 02 - Médico Pediatra (20 horas / semanais) com valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e Item 03 - Médico Pediatra (40 horas / semanais) com valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Documento Pessoal dos Sócios (fls. 285 a 286); Contrato de Sociedade Limitada (fls. 287 a 290); Declarações (fls. 291 a 292); CNPJ e QSA (fls. 293 a 294); Certidões (fls. 295 a 299); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 300 a 312); Certidões (fls. 313); CRM- GO (fls. 314 a 316); Diploma e Certificados (fls. 317 a 321); Certidões (fls. 322); CRM- GO (fls. 323 a 324); Diploma e Certificados (fls. 325 a 329); Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe Técnica (fls. 330); Declaração DEFIS e Balanço de Abertura - Exercício 2021 (fls. 331 a 337); Certidões (fls.338 a 339); Declaração (fls. 340); Confirmação de Autenticidade de Certidões (fls. 341 a 346); **ENVELOPE II - PROPOSTA:** Proposta Comercial (fls.570 a 571).

Documentos de habilitação da empresa **M D F L BEZERRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, vencedora do Item 08 - Médico

Dermatologista (20 horas / semanais) com valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ENVELOPE II:** Documento Pessoal do Sócio (fls. 349); Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual da Empresa (fls. 351 a 354); Declarações conforme edital (fls. 355 a 356); CNPJ e QSA (fls. 357 a 358); Alvará (fls. 359); Certidões (fls. 360 a 364); Declarações conforme edital (fls. 365); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 366 a 370); Declaração de Disponibilidade de profissionais (fls. 371); Documentos Pessoais (fls. 372 a 373); CRM- PA (fls. 374); Diploma e Certificados (fls.375 a 376); Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe Técnica (fls. 377); Declaração Conforme Edital (fls. 378); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 379 a 385); Certidões (fls. 386 a 387); Confirmação de Autenticidade de Certidões (fls. 388 a 393); **ENVELOPE II - PROPOSTA:** Proposta Comercial (fls.567 a 568).

Documentos de habilitação da empresa **S O CLINICA GINECOLOGICA LTDA S O CLINICA GINECOLOGICA LTDA** vencedora do Item 05 - Médico Ginecologia-Obstetrícia (40 horas / semanais) com valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

**ENVELOPE I - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:** Documento Pessoal da Sócia (fls. 396); Contrato de Sociedade Limitada (fls. 397 a 401); Declarações conforme edital (fls. 402 a 403); CNPJ e QSA (fls. 404 a 405); Certidões (fls. 406 a 410); Atestado de Capacidade Técnica (fls.411 a 417); CRM- PA (fls. 418); Diploma e Certificados (fls.419 a 422); Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe Técnica (fls. 423); ); Balanço de Abertura - Exercício 2021 (fls. 424); Certidões (fls. 425 a 426); Declarações conforme edital (fls. 427 a 428); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 429 a 434); **ENVELOPE II - PROPOSTA:** Proposta Comercial (fls. 564 a 565).

Documentos de habilitação da empresa **D.F.ASSUNCAO CLINICA MEDICA LTDA**, vencedora do Item 07 - Médico Cardiologista (40 horas / semanais) com valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

**ENVELOPE I - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:**

Documento Pessoal do Sócio (fls. 438); Contrato de Sociedade Limitada (fls. 439 a 442); Declaração de Enquadramento ME (fls. 443); Declarações conforme edital (fls. 444 a 445); CNPJ e QSA (fls. 446 a 447); Alvará (fls. 449); Certidões (fls. 450 a 453); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 454 a 459); Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe Técnica (fls. 460); CRM- SP (fls. 461 a 464); Diploma e Certificados (fls. 465 a 475); Declaração conforme edital (fls. 476); Balanço de Patrimonial - Exercício 2021 (fls. 477 a 478); Certidões (fls. 479 a 480); Declarações conforme edital (fls. 481); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 482 a 486); **ENVELOPE**

**II - PROPOSTA:** Proposta Comercial (fls. 558 a 559).

Documentos de habilitação da empresa **AMI ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, vencedora do item **01 - Médico Clínica Medica (40 horas / semanais)**, conforme documentos acostados no presente processo:

**ENVELOPE I - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Procuração (fls. 489 a 492); Contrato de Constituição da Empresa (fls. 495 a 497); Declaração (fls. 501 a 502); CNPJ e QSA (fls. 503 a 504); Certidões (fls. 505 a 508); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 504 a 520); CRM-MG (fls. 521); Diploma (fls. 523 a 526); CRM- MG (fls. 527 a 529); Diploma e Certificados (fls. 530 a 535); Declaração conforme edital (fls. 536 a 537); DEFIS (fls. 538 a 543); Certidão (fls. 544 a 547); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 548 a 550); **ENVELOPE II - PROPOSTA:** Proposta Comercial (fls. 553 a 554).

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em

análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021-021FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município  
Tucumã – Pará, 26 de outubro 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2021-041FMS, referente a Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a “Chamada Pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviços médicos complementares a Rede Pública de Saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Estado do Pará”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 26 de outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 007/2021*

